



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria de Educação realiza frequentemente atividades pedagógicas e extracurriculares que envolvem o deslocamento de alunos para outros municípios. Da mesma forma, a Secretaria de Saúde realiza o transporte intermunicipal de pacientes, profissionais e equipes para procedimentos e ações vinculadas ao SUS.

1.2. Para a realização legal dessas atividades, é indispensável a obtenção de autorização junto ao sistema SC MOBI (Sistema de Autorização de Transporte Intermunicipal de Passageiros), que exige, entre outros requisitos, a comprovação de cobertura securitária vigente, com apólice compatível com o transporte intermunicipal de passageiros.

1.3. A apólice de seguro anteriormente contratada para os ônibus escolares teve sua vigência encerrada em 20 de junho de 2025, deixando a frota atualmente sem cobertura securitária válida. Essa situação impede a emissão de novas autorizações de transporte, comprometendo atividades escolares previstas no calendário letivo.

1.4. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de estender essa cobertura aos veículos da Secretaria de Saúde, que igualmente realizam deslocamentos intermunicipais regulares. A ausência de seguro representa risco à integridade dos usuários, expõe o município a responsabilizações jurídicas e administrativas e inviabiliza a continuidade dos serviços.

1.5. A contratação ampliada e conjunta da cobertura securitária é medida necessária para garantir a regularidade da frota pública, a continuidade das ações escolares e de saúde, e a segurança dos usuários dos serviços municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025. No entanto, foi encaminhada justificativa solicitando autorização para a realização do processo ao Secretário de Administração, a qual encontra-se devidamente acostada aos autos do presente processo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação visa à aquisição de apólice(s) de seguro para veículos oficiais das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Navegantes, sendo



essencial à continuidade das atividades intermunicipais relacionadas ao transporte de alunos e pacientes.

3.2. **Requisitos técnicos mínimos:**

3.2.1. Cobertura compatível com transporte intermunicipal de passageiros, conforme exigências do sistema SC MOBI, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina;

3.2.2. Abrangência mínima da apólice: Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)

3.2.2.1. Até 20 (vinte) lugares: cobertura mínima de R\$1.539.804,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais)

3.2.2.2. Acima de 20 (vinte) lugares: cobertura mínima de: R\$3.079.608,00 (três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oito reais).

3.2.3. Vigência mínima de 12 (doze) meses, sem carência, com início imediato a partir da assinatura do contrato;

3.2.4. Atendimento aos padrões mínimos de qualidade determinados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

3.2.5. Apólice emitida por empresa autorizada a operar no ramo de seguros no Brasil, devidamente registrada nos órgãos de controle e fiscalização competentes.

3.3. **Requisitos operacionais:**

3.3.1. Atendimento ágil e eficiente em caso de sinistro, com canal de atendimento disponível 24 horas, todos os dias da semana;

3.3.2. Emissão de apólices individuais por veículo, com informações detalhadas de cada item segurado (placa, chassi, tipo e cobertura);

3.3.3. Previsão de possibilidade de substituição de veículos durante a vigência da apólice, mediante solicitação e aprovação formal da administração.

3.4. **Sustentabilidade:** A contratação deve observar práticas de sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio das seguintes diretrizes:

3.4.1. **Ambiental:** incentivo ao uso de meios digitais para a emissão de documentos, boletins e apólices, reduzindo o consumo de papel e deslocamentos físicos desnecessários;

3.4.2. **Social:** seleção de empresa que comprove cumprimento da legislação trabalhista e adoção de boas práticas de governança e responsabilidade social;

3.4.3. **Econômica:** contratação com base em pesquisa de mercado atualizada, buscando o melhor custo-benefício, evitando sobrepreço e promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.5. **Justificativa quanto ao caráter e duração da contratação:** A contratação não possui caráter continuado, mas demanda execução imediata e vigência mínima de 12



meses, em razão da necessidade de manter a regularidade das autorizações de transporte intermunicipal emitidas pelo SC MOBI e da previsibilidade das ações escolares e de saúde ao longo do ano. A duração de um ano justifica-se pelo ciclo anual das atividades públicas e pela natureza da apólice securitária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Com o objetivo de encontrar a solução mais vantajosa para a contratação de cobertura securitária para veículos oficiais das Secretarias de Educação e Saúde, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no ramo de seguros, com base nos seguintes critérios de análise: conveniência, economicidade, cobertura oferecida, prazo de vigência, agilidade no atendimento e conformidade com as exigências do SC MOBI.

4.2. Durante o processo de prospecção, foram identificadas duas principais alternativas viáveis no mercado:

4.2.1. Solução 1 – Contratação direta de apólice individual por veículo com cobertura completa padrão SC MOBI

- **Descrição:** Contratação direta de apólice completa para cada veículo, junto a seguradora devidamente habilitada, contemplando as coberturas exigidas para transporte intermunicipal.
- **Características:**
 - Cobertura anual;
 - Flexibilidade para substituição de veículos durante a vigência;
 - Atendimento digital e 24h;
 - Emissão rápida das apólices e possibilidade de fracionamento do pagamento;
 - Atendimento integral às normas da SUSEP e do SC MOBI.
- **Vantagens:** Personalização por tipo de veículo, cobertura sob medida, agilidade na emissão, atendimento direto com seguradora.
- **Desvantagens:** Necessidade de acompanhamento individualizado de cada apólice para alterações durante a vigência.

4.2.2. Solução 2 – Contratação de cobertura por meio de consórcio público ou associação de municípios

- **Descrição:** Possibilidade de contratação via entidade consorciada que reúna diversos municípios para adquirir seguros em maior escala e com menor custo unitário.
- **Características:**



- Cobertura padronizada para frotas públicas;
- Custos diluídos pela negociação coletiva;
- Possibilidade de contratos de maior prazo.
- **Vantagens:** Redução de custo por escala, eventual suporte jurídico e operacional do consórcio.
- **Desvantagens:** Alta complexidade operacional, necessidade de adesão prévia ao consórcio, tempo elevado para tramitação e efetivação, ausência de controle direto pela administração local. Inviável para atender à urgência da demanda atual.

4.3. COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 1: Apólice Direta Individual	Solução 2: Consórcio Público
Custo	Moderado, com base em mercado local	Potencialmente reduzido pela escala
Prazo de contratação	Imediato (viável por dispensa)	Longo (exige trâmites de adesão e rateio)
Cobertura personalizável	Sim	Limitada às condições gerais do consórcio
Controle administrativo	Alto (gestão local)	Reduzido (dependente do consórcio)
Adequação à urgência	Total	Inadequada à situação atual

4.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO

4.4.1. A Solução 1, por meio da contratação direta de apólices individuais com cobertura integral, mostrou-se mais vantajosa à Administração, considerando os seguintes aspectos:

4.4.1.1. Atendimento imediato à urgência, uma vez que parte da frota encontra-se atualmente sem seguro vigente;

4.4.1.2. Compatibilidade com as exigências legais, especialmente do SC MOBI;

4.4.1.3. Flexibilidade operacional, permitindo substituições de veículos e personalização da cobertura conforme os perfis distintos das Secretarias de Educação e Saúde;

4.4.1.4. Viabilidade legal e financeira, enquadrando-se no limite para contratação direta por dispensa de licitação;

4.4.1.5. Melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida da cobertura, considerando o tempo de vigência, a amplitude da cobertura e os riscos mitigados com a contratação.

4.4.2. Desse modo, a contratação da apólice por meio da Solução 1 assegura eficiência administrativa, economicidade, regularidade legal e proteção ao interesse público, sendo a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Inicialmente, com base no levantamento das necessidades operacionais das Secretarias de Educação e Saúde, esta contratação previa a aquisição de apólices de seguro para quatorze (14) veículos oficiais, incluindo ônibus escolares, ambulâncias, micro-ônibus, vans, automóveis e utilitários.

5.2. Entretanto, após esclarecimentos junto ao órgão responsável pelo Sistema SCmobi, constatou-se que o cadastro no referido sistema é obrigatório exclusivamente para micro-ônibus, ônibus e caminhões. Assim, veículos de outras categorias inicialmente previstos não necessitam de cadastro e, portanto, foram excluídos do escopo da contratação.

5.3. Dessa forma, o quantitativo de veículos a serem contemplados passou de quatorze (14) para sete (07), sendo: quatro (04) ônibus, dois (02) micro-ônibus e um (01) caminhão ambulância, todos atendendo aos requisitos de cadastramento no SCmobi:

5.3.1. FMS

5.3.1.1. RYF2A58 – caminhão - Ambulância

5.3.1.2. SXJ8C07 – micro-ônibus

5.3.2. SED

5.3.2.1. TPM2G43 – micro-ônibus

5.3.2.2. RDU9E13 – ônibus

5.3.2.3. RDU9E63 – ônibus

5.3.2.4. REA7D24 – ônibus

5.3.2.5. REA7D34 – ônibus

5.4. As apólices deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses, com cobertura compatível com as exigências legais para transporte intermunicipal de passageiros, incluindo Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do preço da contratação foi definida a partir de pesquisa de preços realizada em contratações similares, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de consultas a diferentes fornecedores, direcionadas a corretoras de seguros identificadas através de:

6.1.1. pesquisa no Google;

6.1.2. contato com corretores atuantes no mercado;

6.1.3. empresa que já presta serviços de seguros a órgão público.



6.2. Apesar das diversas tentativas de obtenção de propostas, devidamente registradas nos autos, apenas a empresa **SEG Administradora e Corretora de Seguros LTDA.** apresentou orçamento formal, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e às exigências legais aplicáveis.

6.3. Complementarmente, foram identificadas contratações similares registradas no PNCP em diversos municípios, tais como Nova Erechim, Araranguá, Nova Ramada, Nova Itaberá, Canabarro, Trindade e Herval.

6.4. Assim, o preço estimado da contratação é de **R\$ 32.951,64 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme os preços unitários apresentados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SPRINTER TCA AMB	UNID	1	R\$ 4.736,18	R\$ 4.736,18
2	517 SPRINTER A3	UNID	1	R\$ 3.968,57	R\$ 3.968,57
3	517 SPRINTER A4	UNID	1	R\$ 5.499,50	R\$ 5.499,50
4	15.190 EOD E.HD ORE	UNID	1	R\$ 4.432,14	R\$ 4.432,14
5	15.190 EOD E.HD ORE	UNID	1	R\$ 4.432,14	R\$ 4.432,14
6	NEOBUS MINI ESC	UNID	1	R\$ 4.941,56	R\$ 4.941,56
7	NEOBUS MINI ESC	UNID	1	R\$ 4.941,56	R\$ 4.941,56

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução definida como mais vantajosa para atender à necessidade de cobertura securitária dos veículos oficiais das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Navegantes consiste na contratação direta de apólices individuais por veículo, com cobertura completa compatível com os requisitos do sistema SC MOBI. Essa solução, identificada como Solução 1 no levantamento de mercado, assegura a regularização imediata da frota, a continuidade das atividades escolares e de saúde e o cumprimento das exigências legais para o transporte intermunicipal de passageiros.

7.1.1. A apólice deverá conter as seguintes coberturas mínimas: Abrangência mínima da apólice: Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)

7.1.1.1. Até 20 (vinte) lugares: cobertura mínima de R\$1.539.804,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais)

7.1.1.2. Acima de 20 (vinte) lugares: cobertura mínima de: R\$3.079.608,00 (três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oito reais).

7.2. A vigência da cobertura será de 12 (doze) meses, com início imediato a partir da assinatura do contrato.



7.3. A solução garante ainda flexibilidade operacional, permitindo a substituição de veículos segurados mediante solicitação formal e justificada da Administração. Cada veículo receberá apólice individual, contendo informações específicas como placa, chassi, tipo e preço da cobertura.

7.4. Do ponto de vista técnico, a escolha se justifica pela adequação plena às normas do SC MOBI e da SUSEP, assegurando segurança jurídica, administrativa e proteção integral aos usuários. Do ponto de vista econômico, a contratação direta por apólices individuais oferece melhor custo-benefício ao permitir personalização da cobertura por tipo de veículo e evitar a morosidade e os custos operacionais adicionais relacionados à adesão a consórcios ou associações.

7.5. Adicionalmente, a solução possibilita o atendimento imediato da demanda, fator essencial diante da atual ausência de cobertura securitária vigente para parte da frota, situação que compromete diretamente a execução de atividades essenciais e inadiáveis das duas secretarias.

7.6. Portanto, a solução adotada demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente justificada, sendo a alternativa mais eficiente e segura para atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços ofertados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1. Embora o objeto seja tecnicamente divisível — uma vez que contempla veículos distintos pertencentes a duas secretarias diferentes —, opta-se pela não adoção do parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução identificada como mais vantajosa consiste na contratação conjunta de apólices individuais junto a uma única seguradora, o que assegura melhores condições de negociação, padronização das coberturas, centralização do atendimento e simplificação da gestão contratual.

8.2. Além disso, a comercialização de seguros no mercado é, em regra, feita de forma individualizada por veículo, mas centralizada por contrato ou apólice-mãe, o que reforça a viabilidade de conduzir o processo de forma global, mesmo que o resultado final envolva apólices distintas.

8.3. Ademais, o fracionamento por secretaria ou por tipo de veículo não traria ganhos de economicidade ou eficiência administrativa, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos, dificuldades operacionais e fragmentação no controle das coberturas.

8.4. Dessa forma, por razões de conveniência, economicidade e eficiência na gestão do contrato, a contratação será realizada de forma global, com adjudicação única, ainda que o objeto envolva a emissão de apólices específicas por veículo.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1. No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes à presente demanda de aquisição de apólices de seguro para os veículos das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Navegantes.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os resultados esperados com a contratação da cobertura securitária para os veículos das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Navegantes incluem:

10.1.1. Regularização da situação atual dos ônibus escolares que estão sem cobertura de seguro, permitindo a imediata retomada legal dos deslocamentos intermunicipais de alunos e a continuidade das atividades previstas no calendário letivo.

10.1.2. Garantia da legalidade e da segurança no transporte intermunicipal de passageiros vinculados à rede pública, em conformidade com as exigências do sistema SC MOBI, prevenindo multas, sanções administrativas e interrupções dos serviços.

10.1.3. Proteção jurídica e patrimonial do Município, ao assegurar que eventuais danos a terceiros, passageiros ou ao próprio patrimônio público estejam cobertos pela apólice, reduzindo riscos de responsabilização civil e penal de gestores públicos.

10.1.4. Ganhos de economicidade e eficiência, uma vez que a contratação unificada para dois órgãos permite melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evita custos com contratações fragmentadas e reduz gastos emergenciais com transportes alternativos ou seguros individuais avulsos.

10.1.5. Melhoria na gestão operacional dos transportes oficiais, com maior previsibilidade, controle e segurança jurídica para a realização das atividades intermunicipais planejadas.

10.1.6. Aproveitamento racional de recursos humanos, pois a garantia de cobertura securitária permite o cumprimento regular das agendas de atendimento, capacitações e acompanhamentos externos por parte das equipes da saúde e educação, sem a necessidade de remanejamentos de última hora ou cancelamentos.

10.1.7. Redução de desperdícios e retrabalhos, ao evitar que atividades previamente programadas sejam desmarcadas ou adiadas por falta de autorização de transporte, o que gera impacto negativo no planejamento pedagógico e nas ações assistenciais.

10.1.8. Valorização institucional da administração municipal, ao evidenciar compromisso com a segurança dos usuários, a observância das normas vigentes e a prestação de serviços públicos com qualidade e responsabilidade.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para viabilizar a correta formalização e execução do contrato de seguro, deverão ser adotadas pela Administração algumas providências prévias, conforme listado a seguir:

11.1.1. Atualização e conferência da documentação da frota das Secretarias de Educação e Saúde, incluindo licenciamento dos veículos, dados cadastrais, chassi e placas, a fim de garantir a precisão das informações a serem incluídas nas apólices.

11.1.2. Indicação formal dos veículos que deverão ser segurados, com especificação das coberturas requeridas para cada um;

11.1.3. Designação de servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual, com experiência ou orientação quanto às rotinas básicas de acompanhamento de contratos de seguro, incluindo prazos, renovações, comunicação de sinistros e solicitação de substituições veiculares;

11.1.4. Elaboração de termo de referência detalhado, com descrição clara dos requisitos técnicos e operacionais, para subsidiar o processo de contratação direta por dispensa de licitação;

11.1.5. Inclusão da dotação orçamentária específica para custear as despesas com a contratação, conforme previsão legal e orçamentária vigente.

11.2. Essas providências são necessárias para garantir a aderência do contrato às exigências legais, a adequada execução dos serviços pela empresa contratada e o controle efetivo por parte da Administração durante toda a vigência da cobertura.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A presente contratação, por se tratar de serviço de cobertura securitária para veículos oficiais, não implica impactos ambientais diretos ou significativos, uma vez que não envolve aquisição de bens físicos, geração de resíduos ou consumo intensivo de recursos naturais.

12.2. No entanto, sob a ótica da sustentabilidade ambiental, recomenda-se a adoção de práticas mitigadoras e preventivas, conforme a seguir:

12.2.1. Incentivo ao uso de meios digitais para emissão de apólices, certificados, boletins e demais comunicações contratuais, com o objetivo de reduzir o consumo de papel, tinta e transporte físico de documentos;

12.2.2. Solicitação de atendimento remoto e digitalizado por parte da seguradora sempre que possível, diminuindo deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de gases poluentes;



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação de apólices de seguro para os veículos oficiais das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Navegantes apresenta-se técnica, operacional e economicamente viável, sendo medida indispensável para garantir a legalidade, segurança e continuidade das atividades públicas de transporte intermunicipal de passageiros.

13.2. Do ponto de vista técnico, a contratação atende às exigências do sistema SC MOBI, incluindo a cobertura mínima obrigatória e a abrangência estadual necessária para a emissão das autorizações de tráfego. A solução adotada – contratação de apólices individuais por veículo – permite personalização da cobertura, flexibilidade operacional e rápida implementação.

13.3. Sob a perspectiva operacional, a proposta é compatível com a estrutura atual da Administração, não demandando adaptações complexas e possibilitando a gestão centralizada das apólices por meio de servidor designado. A contratação também é compatível com os prazos e a urgência identificada, especialmente diante da inexistência de cobertura vigente para parte da frota.

13.4. Em relação à viabilidade econômica, o modelo de contratação permite controle de custos, evita a necessidade de adesão a consórcios e permite negociação conforme os valores praticados no mercado local. A relação custo-benefício se mostra adequada frente ao risco coberto e à natureza essencial do serviço prestado.

13.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade plena da contratação, que se mostra a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública Municipal, assegurando a proteção patrimonial, o cumprimento legal e a continuidade dos serviços públicos de saúde e educação.

Navegantes, 15 de setembro de 2025.

JÚLIA BRUNETTO RODIO

636603/2